PORTARIA Nº 038/2022

Exonera Servidor Público – Procurador Legislativo – Cargo em Comissão – Providências.

*O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista o final do ano de 2022,* **RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, a Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, por este ato, **exonera** o sr. **Eduardo Barbosa Vilela, inscrito junto à OAB/MG sob nº 94.898,** em exercício no cargo de Procurador Legislativo deste Poder, conforme Lei Complementar Municipal nº 115, de 02 de dezembro de 2021.

**Art. 2°.** A contabilidade do Poder Legislativo deverá providenciar a quitação dos encargos decorrentes da presente exoneração.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2022.

Carmo do Cajuru, 14 de dezembro de 2022.

**Sebastião de Faria Gomes Rafael Alves Conrado**

**Presidente 1º Secretário**